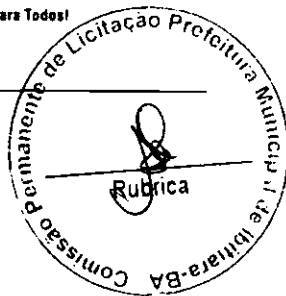




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 055/2023
DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº028/2023-D**

SEGUNDO TERMO ADITIVO que **O MUNICÍPIO DE IBITIARA - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08– Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **WILSON DOS SANTOS SOUZA** portador do RG:08.095.158-90 SSP-BA e CPF:883.540.405-34, aqui denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **UELINTON OLIVEIRA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 34.743.947/0001-04, com sede na Av. José Gonçalves Aquino, nº 05, Bairro Santa Luzia, Ibitiara-BA, CEP 46.900-000, neste ato representado pelo Sr. Uelinton Oliveira dos Santos, portador do CPF 050.745.675-05, residente e domiciliado na Avenida José Gonçalves Aquino, nº 05, Bairro Santa Luzia, em Seabra – BA, CEP 46.900-000, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato Nº 055/2023, assinado em 19 de junho de 2023, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos de alinhamento, balanceamento e cambagem para veículos (leves e médios) da frota municipal, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Ibitiara/BA, conforme condições do Edital e Anexos da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023-D**, em razão da existência de saldo, constante no ofício requisitório, com fundamento na Lei 8.666/93, em seu artigo 57, §1º, III.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. – O contrato Nº 055/2023 terá vigência de **01 de julho de 2024 até 31 de outubro de 2024** nos termos deste Aditivo.

3. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. – As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com os recursos previstos no Orçamento Anual vigente do Município, obrigando-se a prever nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações estabelecidas.

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Administração e Governo.

Proj. Ativ.: 2003 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração e Governo.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>

Uelinton Oliveira dos Santos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



Elemento de Despesa; 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 15000000

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Proj. Ativ.: 2016 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Elemento de Despesa; 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 15001001

Órgão/Unid.: 02.05.000 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Proj. Ativ.: 2023 – Gestão das Ações da Secretaria de Agricultura.
Elemento de Despesa; 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 15000000

Órgão/Unid.: 02.06.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Proj. Ativ.: 2024 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Elemento de Despesa; 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 15000000

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj. Ativ.: 2033 – Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa; 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 15001002

5. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

5.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

6. – DA PUBLICAÇÃO

6.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

5.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibitiara – Ba, 01 de julho de 2024.


PREFEITURA DE IBITIARA
CONTRATANTE

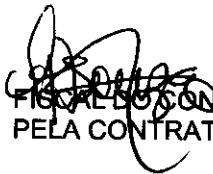
Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>

Uelinton Oliveira dos Santos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76




FISCAL DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE

Uelinton Oliveira dos Santos
UELINTON OLIVEIRA DOS SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: Rayane Oliveira dos Santos.
RG: 14-619.329-63

2 – Nome: João Fernandes Oliveira
RG: 16-790.186-98